



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375.118

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 151/2020/300

Responsável: Márcia Araújo

ENCERRAMENTO: 27/03/2020 às 23h 59 min

OBJETO: Manutenção de Conjunto Motobomba, conforme planilha anexa.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.
 - 1.1 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
 - 1.2 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:
 - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.
2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **marciaa@sp.gov.br** **proposta_cetesb@sp.gov.br**, ou **FAX: (11) 3133-3244**, **identificando no assunto: O número da cotação: 151/2020/300.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**
 - b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
 - b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
 - c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
 - d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
- c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
4. **PENALIDADES** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:
- [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)
- a) Advertência;
- b) Multa:
- de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
x	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) Os interessados poderão esclarecer dúvidas com Rafael Zagatto (11) 3133-3002.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXOS

ANEXO I - Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

São Paulo, 19 de Março de 2020.

Nome Marcia Araújo
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3230
Endereço eletrônico: marciaa@sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 151/2020/300

TERMO DE REFERÊNCIA 09/20/AAEM

1 – OBJETIVO – Contratação de empresa especializada para executar manutenção de conjunto de moto-bombas centrífugas de recalque de água gelada (três unidades), pertencentes ao sistema de ar condicionado centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos da Sede da CETESB, e realização de serviços complementares, incluindo manutenção de 01 (um) Fancoil, visando um correto funcionamento desses equipamentos.

2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As moto-bombas em questão atualmente apresentam acentuados desgastes em diversas peças que afetam o seu funcionamento. Tais defeitos podem, em curto prazo, acarretar a paralisação desses equipamentos, com prejuízo para o desempenho do sistema de ar condicionado.

3 – LOCALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE MOTO-BOMBAS

Esses equipamentos estão operando na casa de máquinas do sistema de condicionamento de ar centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos, situadas no 1º Andar desse prédio na Sede da CETESB.

Sede da CETESB – Endereço: Av. Prof.º Frederico Hermann Jr., nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05459-900 – Telefone: (11) 3133-3001 ou 3133-3002.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO

4.1 – Conjunto de moto-bombas de água gelada do sistema de condicionamento de ar centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos (**Quantidade: três unidades**)

- Bomba centrífuga KSB – Modelo MEGANORM 32-200, acoplada ao motor elétrico WEG de 2cv – IP55 – 1740 RPM – 220 / 380 / 440 V – 60 Hz.
 - Q = 17,56 m³/h.
 - H = 19,87 mca.

4.2 – Unidade de tratamento de ar Fan coil do sistema de condicionamento de ar centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos (**Quantidade: uma unidade**)

- Fan coil TROX – Modelo TKZ 100.

5 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

5.1 – Conjunto de moto-bombas de água gelada do sistema de condicionamento de ar centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos (**Quantidade: três unidades**)

5.1.1 – Os conjuntos serão removidos dos seus locais de instalação, um a um, e, após a conclusão dos serviços na oficina, serão reinstalados, colocados em

operação e testados.

Somente quando um conjunto estiver operando em perfeita condições, é que o próximo conjunto será removido e enviado para a oficina da CONTRATADA para o condicionamento, e assim sucessivamente até que todos os conjuntos sejam reconicionados.

Caberá à fiscalização da CETESB determinar a ordem de remessa dos conjuntos para a oficina da CONTRATADA.

5.1.2 – Base metálica do conjunto moto-bomba:

- Remoção de pintura existente e impurezas agregadas à base.
- Jateamento para remoção de oxidação.
- Execução de uma nova pintura, à base de resina epóxi, para proteção contra ferrugem, com acabamento na cor padrão azul.

5.1.3 – Substituição das gaxetas do sistema de vedação, evitando-se o gotejamento de água.

5.1.4 – Substituição dos isolamentos térmicos onde estiverem danificados ou faltando.

5.1.5 – Testes hidráulicos para **check-up** do “Ponto de Trabalho”:

$$P_t \begin{cases} Q = \text{vazão (m}^3/\text{h)} \\ H = \text{altura manométrica (mca)} \end{cases}$$

E verificação simultânea de I_r = (corrente do motor no P_t) e D_r = (potência liberada p/ motor no P_t).

Todos esses testes serão testemunhados pelo eng.º fiscal da CETESB.

5.1.6 – Instalação final dos conjuntos nos respectivos locais, recomposição das ligações elétricas, alinhamento técnico dos conjuntos, testes de desempenho “in loco”, avaliação final e liberação para operação de rotina.

5.2 – Unidade de tratamento de ar Fan coil do sistema de condicionamento de ar centralizado do Laboratório de Dioxinas e Furanos (**Quantidade: uma unidade**)

5.2.1 – Substituição de 01 (um) rolamento do ventilador.

5.2.2 – Limpeza química de todas as partes do Fan coil, incluindo a serpentina do trocador de calor.

6 – DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – É evidente que os serviços referidos no presente Termo de Referência, para serem bem feitos dependem preponderantemente de dois fatores:

- Mão-de-obra especializada;
- Produtos adequados a cada atividade e sempre de 1ª linha.

Assim sendo, a fiscalização da CETESB que permanentemente acompanhará as atividades da CONTRATADA estará atenta e intervirá na execução de quaisquer atividades sempre que se evidenciarem negligência ou uso de produtos de baixa qualidade.

6.2 – Convidamos as empresas licitantes para enviarem um de seus técnicos para vistoriar o local de trabalho, e dialogar com o Setor de Manutenção da CETESB (AAEM), com os seguintes objetivos:

- Elucidar possíveis dúvidas quanto ao teor do T.R. (Termo de Referência);
- Avaliar as dificuldades para a realização de certas atividades;
- Efetuar levantamento para determinação das especificações técnicas e quantitativos de todos os materiais a serem utilizados nos serviços e que serão fornecidos pela CONTRATADA.

As empresas que deixarem de atender o convite acima, em hipótese alguma, poderão alegar o desconhecimento de quaisquer peculiaridades dos serviços a serem executados.

6.3 – O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

6.4 – A CETESB, em hipótese alguma, fornecerá à empresa CONTRATADA:

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos,
- Ferramentas.

6.5 – Quaisquer peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos serão de propriedade da CETESB.

6.6 – Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e layout da casa de máquinas.

6.7 – Serão considerados como incluídos no valor global a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para a execução das atividades:

- Alicates-Volt x Amp. x Ohmímetro;
- Megômetro, Fasímetro, Sequencímetro e Wattímetro;

- Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Escadas de diversos tipos e tamanhos;
- Baldes;
- Mangueiras;
- Máquina WAP;
- Compressor de ar;
- Fita isolante para alta e baixa tensão, teflon e assemelhados;
- Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
- Líquidos para limpeza, tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
- Flanela, estopa e panos para limpeza que não soltem fiapos;
- Graxa especial para contatos elétricos do tipo, *cooper grease* ou similar;
- Detergente, removedores e querosene;
- Pincéis e escovas para limpeza;
- Lixas;
- Vassouras, rodos e espanadores;
- Cordas;
- Conectores e terminais em geral.

6.8 – Antes de apresentarem as suas propostas, as empresas licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – ARDH da CETESB para tomarem ciência de toda a documentação que será exigida por esse Setor da empresa CONTRATADA.

6.9 – Ao término dos trabalhos, a CONTRATADA obrigatoriamente deverá apresentar um RELATÓRIO (sucinto) apontando quaisquer problemas notados durante a execução dos trabalhos cujas soluções não foram previstas no presente Termo de Referência.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.

Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)
Reg. 7653



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS DE RECALQUE DE ÁGUA GELADA (TRÊS UNIDADES), PERTENCENTES AO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRALIZADO DO LABORATÓRIO DE DIOXINAS E FURANOS DA SEDE DA CETESB, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FANCOIL, CONFORME DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA T.R. 09/20/AAEM.	01			
TOTAL GERAL					

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____